



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I Nº 1.377/72 =

Of. N.º

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de juros do exercício de 1972, do financiamento de Cr\$ 63.240,00 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta - cruzeiros), feito pelo FOMENTO ESTADUAL DE SANEAMENTO-BÁSICO - FESB, destinado exclusivamente ao custeio dos serviços de projeto do sistema de abastecimento de água de Garça.

Art. 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL

4110 63 - OBRAS PÚBLICAS

Ampliação e remodelação do Colégio Técnico -
Agrícola conforme convênio firmado com o -
Departamento do Ensino Agrícola da Secretaria
da Educação Cr\$ 5.000,00

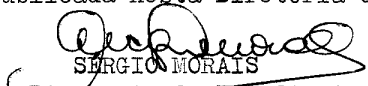
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor -
na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Garça, 17 de abril de 1972.


JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na
data supra.


SÉRGIO MORAIS

Diretoria do Expediente